



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 034/2009.

AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJAM REALIZADOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA NA QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALECRIM, ENG. PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 23/06/2009

Deferida em _____

Encaminhado em 05/08/2009 pelo Ofício N.º 036/2009

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	02 /	06 / 2009
Nº	034	LIVº 07 FLº 07

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº/2009

INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS; QUE SEJAM REALIZADOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA NA QUADRA DE ESPORTE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALECRIM, ENGENHEIRO PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Japeri, 02 de junho de 2009


Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 23 / 06 / 09

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária por ser de interesse de toda a Comunidade que reside nas proximidades do Bairro Alecrim, principalmente porque aquele bairro é um bairro carente de áreas de lazer.

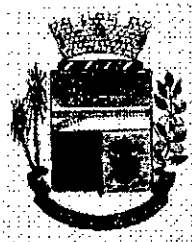
Nos dias atuais, pessoas de todas as idades necessitam praticar algum tipo de atividade física, inclusive as pessoas da Terceira Idade; e a existência de uma Quadra de esportes no bairro constitui em um espaço, não só para a prática de jogos esportivos, mas também serve como espaço para a prática de exercícios físicos.

E pensando principalmente nos jovens que precisam se manter ocupados e de preferência praticando atividades saudáveis, é que resolvi indicar à V. Exa, na condição de Chefe do Executivo municipal a reforma da quadra já existente no bairro, que necessita de reparos urgente.

Certo da acolhida por parte de V. Excelência, subcrevo-me renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Japeri, 02 de junho de 2009.

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 034/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes - PSDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 034/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que sejam realizados serviços de obras de reforma na Quadra de Esporte, localizada no bairro Alecrim, Engenheiro Pedreira, neste Município”.

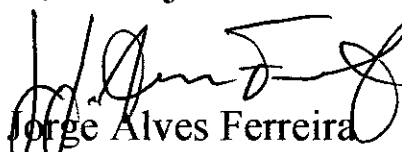
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que sejam realizados serviços de obras para reformar a Quadra de Esportes já construída no bairro Alecrim, Engenheiro Pedreira, neste Município; sugestão esta, de extremo interesse público, principalmente para as pessoas residentes naquele bairro e gostam de praticar esportes, e outras atividades de lazer e residem naquela região.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 22 de junho de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral